

## **LEI nº 967**

Autoriza assinatura de Convênio com a Fundação de Saúde Pública (FSESP) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Saúde Pública (FSESP), para o prosseguimento das obras de construção do sistema de abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal